



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste Município de Formosa do Rio Preto.

TIPO: Menor Preço / Lance Por Lote

DATA: 26 de março de 2019

CRENCIAMENTO: 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Bahia, s/nº, Formosa do Rio Preto-BA.

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 043/2005, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em sessão pública **às 08:30 horas (horário local), do dia 26 de março de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação a **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste Município de Formosa do Rio Preto**, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

- **Órgão/Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Sec. Mun. da Educação;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2025 - Gestão da das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2029 - Gestão do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE;
- Projeto/Atividade: 12.306.010.2030 - Gestão Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2032 - Gestão Ações do Ensino Fundamental (Recursos Vinculado);

- **Órgão/Unidade: 02.05.001- FUNDEB**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2022 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%.
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
- **Fontes: 00, 01, 15, 18 e 19;**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento (com foto) equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1 No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “**ME**” ou “**EPP**”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pelo Departamento da Receita Federal;
- b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. pessoas físicas;

5.3.2. empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

5.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto Pregão Presencial: 009/2019 Objeto: Gêneros alimentícios da merenda escolar. Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO</p>

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Marca de todos os produtos licitados.

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa).

7.8.4. não apresentarem as marcas dos produtos licitados;

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n.º 043/2005.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para fornecimento dos produtos.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, Cédula de Identidade dos sócios, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

9.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a realizar o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

9.2.3.2. Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresa constituída há menos de um ano será aceita a substituição por Balancetes de Verificação referentes aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

9.2.4.2. O Balanço Patrimonial de todos os licitantes deverá ser transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

9.2.4.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, não estarão obrigadas à apresentação do Balanço Patrimonial e índices contábeis, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

9.2.4.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 As empresas vencedoras dos itens do certame serão convocadas pelo Pregoeiro para apresentar as amostras dos itens adjudicados, devendo entregá-las em até 03 (três) dias úteis, devidamente identificadas, para atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

10.2 As amostras deverão ser entregues no Depósito Municipal de Alimentação Escolar, situado na Avenida Joaquim Augusto da Silva, 1.343, Centro, Município de Formosa do Rio Preto, das 08 às 11:30hs e das 14 às 16:30hs;

10.2.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome da empresa, acondicionadas em caixas ou isopores e acompanhadas de um documento em duas vias com o nome da empresa, a descrição e a marca dos produtos entregues, sendo que não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas, fora de sua embalagem original ou violadas.

10.2.2 Somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de Formosa do Rio Preto, através da sua Nutricionista e o Conselho de Alimentação Escolar.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos for declarado vencedor pelo Pregoeiro.

12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1. A empresa vencedora entregará os produtos nas características, prazos e procedimentos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital de licitação.

12.2. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

12.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

13 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

13.1.1. fornecer o material rigorosamente nas especificações, prazos e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital;

13.1.2. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

13.1.3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

13.1.4. comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.1.5. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Artigo 65, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

14.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

14.4. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

14.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

15.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

15.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

15.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

15.1.4. fizer declaração falsa; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

15.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.2.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso;

15.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

15.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16 - RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Formosa do Rio Preto, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

17.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

17.6. No curso da execução contratual, os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

17.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

17.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

17.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3616-2125.

17.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

17.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

17.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

17.16.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;

17.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

17.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;

17.16.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

17.17. O foro da Comarca de Formosa do Rio Preto - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Formosa do Rio Preto, BA 13 de março de 2019.

TERMO SIREAS DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste Município de Formosa do Rio Preto.**

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar vem atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar. A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas por lei.

2.2. Registra-se que as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos não restringem a competitividade do certame, pois os bens constantes nos lotes são normalmente fabricados por qualquer empresa do ramo.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e Decreto Municipal nº 043/2005.

4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2005, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.0 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

5.1. As empresas vencedoras deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada produto, em sua **embalagem original**, para teste dos itens perecíveis e não perecíveis. As amostras deverão estar identificadas com o nome da empresa, acondicionadas em caixas ou isopores, acompanhadas da relação dos produtos em duas vias com o nome da empresa, a descrição e a marca de cada item. O lote 8 (hortifrutigranjeiros) está dispensado de amostra.

5.2. As amostras deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis** após a convocação, no Depósito Municipal de Alimentação Escolar, situado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº 1.343, Centro, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 16:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

5.2.1. As empresas vencedoras arcarão com todas as despesas decorrentes da entrega das amostras, sendo que as mesmas não serão recebidas fora do prazo e horário acima estabelecidos.

Obs.: Em caso de dúvidas, a empresa poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (77) 3616-2105.

5.3. Todos os produtos apresentados devem ser de primeira qualidade e atender a todas as especificações técnicas contidas no Edital da Licitação e seus anexos, sob pena de desclassificação das mesmas.

5.4. A avaliação da qualidade dos produtos ofertados será feita em sessão pública, cuja convocação será publicada no Diário Oficial do Município de Formosa do Rio Preto, e será realizada pelo conselho de Alimentação Escolar e nutricionista responsável, que emitirá Parecer Técnico conclusivo de análise, que será encaminhado ao Pregoeiro para continuidade ao processo.

5.5. As amostras dos produtos serão submetidas a testes de qualidade e aceitabilidade pela nutricionista responsável e o Conselho de Alimentação Escolar, necessários à verificação qualitativa de aptidão para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

- a) Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas, fora de sua embalagem original ou violadas;
- b) Não serão avaliadas as amostras incompatíveis com a marca apresentada na Proposta de Preços;
- c) As amostras apresentadas não serão devolvidas às licitantes.

5.6. As licitantes que tiverem suas amostras reprovadas na avaliação qualitativa, poderão apresentar 01 (uma) nova amostra, no prazo fixado no Parecer Técnico, nas mesmas especificações/condições do edital e, se reprovada a nova amostra, resultará em desclassificação da empresa para o referido lote.

5.7. A licitante que não apresentar as amostras no prazo indicado, terá sua proposta automaticamente desclassificada, e será convocada para apresentação das amostras a licitante remanescente.

5.8. As amostras serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Quanto ao atendimento às características técnicas solicitadas no Edital, podendo levar à desclassificação imediata da empresa para o lote em questão, se verificado divergências nas especificações dos produtos;
- b) Concluída a fase anterior, os produtos serão testados e avaliados conforme os seguintes critérios: aparência, cor, odor, sabor, consistência/textura, facilidade de preparo e rotulagem. Uma equipe de avaliadores composta por nutricionista, Conselho de Alimentação Escolar, merendeiras e representantes da Secretaria Municipal de Educação emitirá notas de 0 a 10 para cada item avaliado, sendo que quando obtida média final abaixo de 8 (oito) o produto ofertado será reprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

6.0 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. Todos os produtos deverão ter embalagem com identificação e composição do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote de fabricação e número do registro nos órgãos competentes, exceto as frutas e verduras.
- 6.2. Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho 2009.
- 6.3. É de responsabilidade do fornecedor manter e entregar os produtos licitados com qualidade físico-química e sanitária.
- 6.4. Não serão aceitos produtos de qualidade duvidosa ou comprovadamente impróprios para o consumo, mesmo que estejam dentro do prazo de validade, nesse caso, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar do local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a coordenação do Programa de Alimentação Escolar estabelecer.
- 6.5. Não serão aceitos produtos com características diferentes do que foi licitado ou com marcas diferentes das propostas pela empresa vencedora no decorrer do contrato.
- 6.6. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano após a entrega, exceto a carne e a linguiça defumada, que deverá ter prazo de validade de pelo menos 3 meses após a entrega, e o iogurte, que tem prazo de validade variável conforme o fabricante, no entanto, este deverá ser entregue o mais próximo possível da data de **produção**.
- 6.7. Os produtos de todos os lotes serão adquiridos de forma **PARCELADA**, e os pedidos mensais deverão ser entregues na totalidade conforme nota de empenho a ser previamente encaminhada ao fornecedor.
- 6.8. A entrega de gêneros não perecíveis (Lotes 1, 2, 3 e 5, com exceção do item 2.1 – iogurte e item 5.3 – salsicha de frango congelada) poderá ocorrer com periodicidade quinzenal, mensal ou conforme solicitação por escrito enviada com antecedência pela coordenação do Programa de Alimentação Escolar.
- 6.9. A entrega dos gêneros perecíveis Lotes 2 (apenas o item 2.1 iogurte), 4, 5 (apenas o item 5.3 – salsicha de frango congelada) 6 e 8 poderá ocorrer, semanalmente ou quinzenalmente conforme cronograma com os itens, quantidades, local e data das entregas que deverá ser enviado com antecedência pela coordenação do Programa de Alimentação Escolar. **A entrega dos gêneros perecíveis será diretamente nas escolas (todas as 09 escolas da zona urbana e nas escolas de zona rural vicinais à BR de acesso à cidade) conforme endereço que constará no cronograma de entrega.**
- 6.10. A entrega dos gêneros perecíveis do Lote 7 poderá ocorrer, semanalmente ou diariamente conforme cronograma com os itens, quantidades, local e data das entregas que deverá ser enviado com antecedência pela coordenação do Programa de Alimentação Escolar. **A entrega dos gêneros perecíveis será diretamente nas escolas (todas as 09 escolas da zona urbana e nas escolas de zona rural vicinais à BR de acesso à cidade) conforme endereço que constará no cronograma de entrega.**
- 6.11. A entrega dos gêneros perecíveis do Lote 8 poderá ocorrer semanalmente conforme cronograma com os itens, quantidades, local e data das entregas que deverá ser enviado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

antecedência pela coordenação do Programa de Alimentação Escolar. **A entrega dos gêneros perecíveis será diretamente nas escolas (todas as 09 escolas da zona urbana e nas escolas de zona rural vicinais à BR de acesso à cidade) conforme endereço que constará no cronograma de entrega.**

6.12. O iogurte, assim como as carnes congeladas e refrigeradas deverá ser entregue em carro apropriado e sob refrigeração.

6.13. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte.

6.14. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues no Depósito Municipal de Alimentação Escolar. As entregas poderão ser realizadas de segunda a sexta, exceto feriados, de 08h às 12h e das 14h às 17h. Podendo ocorrer fora deste prazo apenas com acordo prévio com a coordenação do Programa de Alimentação Escolar.

6.15. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

6.16. O **transporte** e a **descarga** dos produtos correrão por conta da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.17. Verificada a não conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

6.18. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em situação satisfatória ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.19. No ato da entrega dos produtos, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais/Fatura, bem como as Certidões Negativas atualizadas, para efeito de posterior pagamento pela Contratante.

7.0 - Cumpridas as formalidades, a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará à Prefeitura para pagamento.

8.0 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1 – Ordem(ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

8.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

8.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;

9.0 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

10.0 - Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- **Órgão/Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Sec. Mun. da Educação;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2025 - Gestão da das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2029 - Gestão do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE;
- Projeto/Atividade: 12.306.010.2030 - Gestão Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2032 - Gestão Ações do Ensino Fundamental (Recursos Vinculado);

- **Órgão/Unidade: 02.05.001- FUNDEB**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2022 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%.
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
- **Fontes: 00, 01, 15, 18 e 19;**

11.0 – QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – ALIMENTOS I

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	*AÇAFRÃO em pó, de primeira qualidade e livre de sujidades. Em embalagem plástica contendo 100g.	KG	100
1.2	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó. Embalagem tipo caixa de papel com embalagem interna plástica contendo 500g ou 200g.	KG	500
1.3	*ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	1.200
1.4	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, emb. com 01 kg.	KG	4.600
1.5	AVEIA EM FLOCOS, grossos, acondicionada em embalagens de 200g.	KG	400
1.6	CAFÉ PARA PREPARO INSTANTÂNEO, facilmente solúvel em água quente. Embalagem sachê de 50 g e / ou 100g.	KG	100
1.7	COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. Produto de boa qualidade, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g.	KG	400
1.8	*CONDIMENTO MISTO, em pó à base de cominho e pimenta do reino, livre de impurezas, embalagem com aproximadamente 100g.	KG	200
1.9	*CORANTE alimentício em pó, de primeira qualidade e livre de sujidades, à base de urucum, embalagem contendo 100g.	KG	120
1.10	*FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, tipo 1, branca ou amarela, embalagem com 01 kg.	KG	1.500
1.11	FARINHA DE MILHO FLOCADA (para cuscuz) sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 g.	KG	3.000
1.12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO enriquecida com ferro e ác. fólico, embalagem plástica contendo 1kg do produto.	KG	300
1.13	*FEIJÃO DE CORDA, tipo 1, embalagem com 01 kg. Permitido no máximo 2% de impurezas.	KG	800
1.14	FEIJÃO PRETO, tipo 1, em embalagem com 01 kg.	KG	600
1.15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Embalagem contendo 100 g do produto.	UND	150
1.16	MACARRÃO TIPO CONCHA, à base de farinha, com ovos, emb. com 500 g.	KG	600
1.17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, à base de farinha, com ovos, emb. com 500 g.	KG	2.500
1.18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, à base de farinha, com ovos, emb. com 500 g.	KG	1.200
1.19	MARGARINA à base de gordura vegetal com sal, pelo menos 65 % de lipídios, 0 % de gorduras trans, emb. com 250 g e 500 g.	KG	1.200
1.20	MILHO PARA CANJICA, amarelo ou branco tipo 1, obtido de grãos de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500 g.	KG	1.700
1.21	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, livre de umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas ou odor desagradável. Embalagem com 500 g.	KG	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

1.22	MILHO VERDE , em conserva. Simples, grãos inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata e ou caixinha. Embalagem com 2 kg e com 200 g (conteúdo drenado).	KG	1.300
1.23	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO . Sabores: tradicional, pizza, bolonhesa, manjeriço, marguerita, marinara, napolitano e parmegiana. Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar embalagem do tipo sachê com aprox. 350 g.	KG	2.500
1.24	OLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vit. E, com 900 ml.	LATA	2.400
1.25	SAL refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg.	KG	500
1.26	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE , em lata, embalagem com 300 g.	KG	1.000
1.27	SARDINHA EM LATA , imersa em óleo vegetal, embalagem com 125 g. Lata COM tampa abre fácil.	KG	1.000
1.28	VINAGRE DE VINHO BRANCO , embalagem contendo 500ml.	LITRO	50

LOTE 02 – BEBIDAS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	IOGURTE , natural, rico em nutrientes, devendo a marca possuir minimamente o sabor morango. <u>Embalagem com aproximadamente 1000 ml</u> , com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	11.000
2.2	SUCO DE ABACAXI , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do abacaxi, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento da garrafa: 2,0 litros</u>	GFA	3.000
2.3	SUCO DE ACEROLA , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da acerola, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento da garrafa: 2,0 litros.</u>	GFA	3.000
2.4	SUCO DE CAJU , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do caju, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 3,5 litros.</u>	GFA	3.000
2.5	SUCO DE GOIABA , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 2,0 litros.</u>	GFA	3.000
2.6	SUCO DE MANGA , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 1,5 litro.</u>	GFA	3.000
2.7	SUCO DE MARACUJÁ , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do maracujá, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento da garrafa: 5 litros.</u>	GFA	3.000
2.8	SUCO DE UVA , concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. <u>Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento da garrafa: 1,5 litro.</u>	GFA	3.000

LOTE 03 – ALIMENTOS II

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
3.1	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU , contendo leite em pó em sua composição, necessitando apenas de adição de água para seu preparo. <u>Sabores (Arroz com milho e coco, Milho verde com coco; Aveia com banana; Aveia com coco; Tapioca com coco)</u> , enriquecidos com vitaminas, ferro e zinco ou ferro quelato. Embalagem contendo 01 kg do produto. <u>Rendimento aproximado por quilo: 42 porções de 120 g;</u>	KG	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

3.2	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, à base de AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E VITAMINAS, embalagem com 200 g ou 400g.	KG	1.200
3.3	AÇUCAR CRISTAL , sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, na cor branca, embalagem com 01 kg.	KG	7.000
3.4	ALMÔNDEGAS de carne bovina, em lata, ao molho de tomate, emb. com 420 g.	KG	1.000
3.5	BISCOITO DOCE tipo <u>Amanteigado</u> , embalagem dupla (3 em 1) contendo aproximadamente 400 g. Sabores chocolate, coco e leite. O biscoito deverá ter sabor próprio e textura crocante/macia.	KG	2.000
3.6	BISCOITO DOCE tipo <u>Maizena</u> , embalagem dupla (3 em 1) contendo 400 g. Sabores tradicional e chocolate. O biscoito deverá ter aspecto de massa torrada, sabor: próprio e textura crocante/macia.	KG	2.000
3.7	BISCOITO DOCE tipo <u>Rosquinhas</u> sabor coco, embalagem dupla contendo 400 g. O biscoito não deverá conter corantes artificiais. O biscoito deverá ter sabor próprio e textura crocante/macia.	KG	2.000
3.8	BISCOITO SALGADO tipo <u>Cream Cracker</u> , de primeira linha . Embalagem dupla contendo 400 g. O produto não deverá conter corantes artificiais. O biscoito deverá ter aspecto de massa torrada, sabor próprio e textura crocante/macia.	KG	3.000
3.9	CEREAL MATINAL INTEGRAL , <u>sabores diversos</u> , devendo conter em sua formulação: Farinha de milho integral enriquecida com ferro e ácido fólico, minerais, extrato de malte, vitaminas entre outros ingredientes. O produto deve ser crocante. Embalagem contendo no mínimo 300 g e no máximo 700g do produto.	KG	1.000
3.10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO , contendo em sua composição leite e lecitina de soja. Embalagem com 200 g.	KG	6.000

LOTE 04 – CARNES CONGELADAS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	CARNE BOVINA MOÍDA , <u>congelada, de 1ª categoria (PATINHO)</u> , acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter pele, gordura, cartilagem, couro, pelo e ossos.	KG	4.700
4.2	FRANGO PEITO COM OSSO , <u>de primeira qualidade, congelado</u> . Embalagem em plástico resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	KG	5.000

LOTE 05 – CARNES DESSECADAS E EMBUTIDOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	CARNE BOVINA SALGADA, CURADA E DESSECADA TIPO JERKED BEEF , dianteiro, <u>embalagem com 500 g</u> . Embalagem em plástico resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	KG	1.500
5.2	LINGUIÇA SUINA TIPO CALABRESA , <u>defumada, embalagem a vácuo com aproximadamente 2,5 kg</u> . Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA.	KG	3.000
5.3	SALSICHA DE FRANGO , <u>congelada, embalagem com aproximadamente 2,5 kg</u> . Não deve conter carne suína em seus ingredientes. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA.	KG	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LOTE 06 – FRIOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
6.1	PRESUNTO SUÍNO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA , resfriado, elaborado a partir de carne suína cozida e temperada. <u>O produto deve ser entregue resfriado e fatiado devidamente acondicionado em embalagem plástica e ou isopor.</u> Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS.	KG	1.600
6.2	QUEIJO TIPO MUÇARELA , produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. <u>O produto deve ser entregue resfriado e fatiado devidamente acondicionado em embalagem plástica.</u> Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS.	KG	1.600

LOTE 07 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
7.1	PAO PARA CACHORRO-QUENTE , com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	KG	3.000
7.2	PAO DOCE , com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	KG	3.000
7.3	BOLO DE TRIGO SIMPLES , sabores diversos, sem recheio e sem cobertura. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, margarina ou óleo de soja e açúcar. Preparado em tabuleiro retangular. Em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	KG	3.000

LOTE 08 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
8.1	*ABÓBORA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200
8.2	*ALHO , de primeira qualidade, sem a réstia, peso médio entre 50 e 70 gramas.	KG	350
8.3	*BANANA PRATA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	14.000
8.4	*BATATA DOCE , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000
8.5	*BATATA INGLESA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000
8.6	*BETERRABA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600
8.7	*CANELA EM CASCA , livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 100 g.	KG	50
8.8	*CEBOLA in natura, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.550
8.9	*CENOURA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000
8.10	*CHEIRO VERDE (cebolinha + coentro), in natura, fresco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	1.545



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

8.11	* CRAVO DA ÍNDIA , livre de impurezas, embalagem contendo de 50 g.	KG	50
8.12	* FOLHA DE LOURO , desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 50 g.	KG	20
8.13	* LARANJA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.100
8.14	* MAÇÃ nacional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7.000
8.15	* MAMÃO , in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.100
8.16	* MANDIOCA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.800
8.17	* MELANCIA , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	33.000
8.18	* PIMENTÃO , in natura, verde, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600
8.19	* TOMATE , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000
8.20	* OVO in natura, com dados de identificação do produto, marca do produto, prazo de validade, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS OU Ministério da Agricultura.	UND	20.000
8.21	* ORÉGANO desidratado , livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 50 g.	KG	20

*** Itens que devem ser adquiridos por meio da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme a Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, podendo ser adquiridos por meio deste processo licitatório diante da inviabilidade do fornecimento desses itens por meio da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº
_____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada,
quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos
os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

A N E X O I I I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial nº 001009/2019**, estamos apresentando proposta para o **fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste Município de Formosa do Rio Preto**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso;
- o material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições de fornecimento indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

LOTE _____

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL DO LOTE (EM ALGARISMOS)					
VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Validade:
Prazo de Entrega:
Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O **Município de Formosa do Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede à Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Termosires Dias dos Santos Neto** e por seu Secretário de Planejamento, Adm e Finanças, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-____-____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 009/2019**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste Município de Formosa do Rio Preto**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Este instrumento vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e obedecendo aos requisitos e procedimentos constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, obedecendo aos requisitos e procedimentos constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$_____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 009/2019**.

5.2. O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

5.2.1 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Formosa do Rio Preto, à conta da seguinte programação:

- **Órgão/Unidade: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2007 - Gestão das Ações da Sec. Mun. da Educação;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2025 - Gestão da das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2029 - Gestão do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE;
- Projeto/Atividade: 12.306.010.2030 - Gestão Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2032 - Gestão Ações do Ensino Fundamental (Recursos Vinculado);

- **Órgão/Unidade: 02.05.001- FUNDEB**
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2022 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%.
- Projeto/Atividade: 12.361.010.2023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
- **Fontes: 00, 01, 15, 18 e 19;**

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso;

8.1.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.3. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, como Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto - BA, ___ de _____ de 2019.

Prefeitura Mun. de Formosa do Rio Preto
Termosires Dias dos Santos Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

Nome:

Nome: